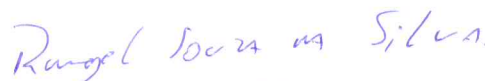


**PORTARIA SAMA N.º 4.390 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

**Rangel Souza da Silva**, Superintendente da SAMA - Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.581 de 16 de outubro de 1994, Decreto Municipal n.º 5.481, de 28 de dezembro de 1.995, Lei Municipal n.º 6.203, de 04 de abril de 2024, Portaria n.º 11824 de 01 de novembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 000012/2024, **Resolve:**

**Revogar**, a partir da 1º de novembro de 2024, a portaria Sama nº 4.316 de 17/04/2024, que designou o servidor Everton Bofi de Moraes, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gestão Fiscalizatória, para responder interinamente o cargo de Diretor de Administração e Finanças.

Mauá, 1º de novembro de 2024.



**Rangel Souza da Silva**  
Superintendente

Registrada na Divisão de Gestão de Pessoas e afixada em local público. Publique-se na Imprensa Regional nos termos da Lei Orgânica do Município.

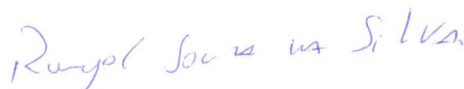


**PORTARIA SAMA N.º 4.391 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024**

**Rangel Souza da Silva**, Superintendente da SAMA - Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.581 de 16 de outubro de 1994, Decreto Municipal n.º 5.481, de 28 de dezembro de 1.995, Lei Municipal n.º 6.203, de 04 de abril de 2024, Portaria n.º 11.824 de 01 de novembro de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo n.º 000012/2024, **Resolve:**

**Nomear**, a partir de 1º de novembro de 2024, o senhor Marcelo Augusto de Oliveira, para exercer o cargo Diretor de Administração e Finanças, de provimento em comissão, lotação III - DAF (Diretoria de Administração e Finanças), conforme Quadro de Pessoal Comissionado da SAMA - Gestão de Saneamento Básico e de Serviços Concedidos de Mauá, Anexo III da Lei Municipal n.º 6.203 de 04 de abril de 2024.

Mauá, 1º de novembro de 2024.



**Rangel Souza da Silva**  
Superintendente

Registrada na Divisão de Gestão de Pessoas e afixada em local público. Publique-se na Imprensa Regional nos termos da Lei Orgânica do Município.

